# CÂMARA MUNICIPAL

## DA

# COVILHÃ

## TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 22/2011

Da reunião ordinária pública realizada no dia 16 de Dezembro de 2011, iniciada às 09,03 horas e concluída às 09,07 horas.

Sumario:	1
Abertura	2
Período Antes da Ordem do Dia	3
Período da Ordem do Dia	4
Agenda	4
Aprovação de Acta	4
Balancete	4
Despachos	5
DAGFRH	9
DO	23
DU	25
DECD	26
Intervenção do Público	29
Aprovação em minuta	30
Votação das deliberações	30
Encerramento	30
Montante Global dos Encargos	30

#### **ABERTURA**

#### ACTA Nº 22/2011

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e onze, nesta cidade da Covilhã e no edifício onde funciona a Assembleia Municipal, na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Rui Paulo da Silva Rosa, estando presentes os Senhores Vereadores João Manuel Proença Esgalhado, Luís Manuel Fino Gil Barreiros, Maria da Graça Guilherme d'Almeida Sardinha, Pedro Miguel Abreu da Silva, e Pedro Miguel dos Santos Farromba.

O Senhor Vice-Presidente justificou as ausências do Senhor Presidente, por motivos de representação do Município no exterior e dos Senhores Vereadores Victor Manuel Pinheiro Pereira e João Carlos Ferreira Correia, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

E, pelas 09,03 horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.

# II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento recente do Presidente da Assembleia de Freguesia de Tortosendo, Senhor João Carlos Quelhas Calado.

A Câmara deliberou aprovar.

## III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### a) AGENDA

Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos, foi deliberado incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

#### **NO DAGFRH:**

- o) Encerramento de contas bancárias
- p) Isenção de taxas

#### NO DU:

a) Numeração de Edifícios

#### No DECD:

g) Protocolos de Colaboração

# b) APROVAÇÃO DE ACTAS

Presente, para efeitos de aprovação, a acta da reunião ordinária do dia 18 de Novembro de 2011, documento que previamente havia sido distribuído.

## A Câmara deliberou aprovar a acta apresentada.

## c) BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à acta, e que apresenta os seguintes valores:

- . Total de Disponibilidades: 5.947.806,43 €(cinco milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis euros e quarenta e três cêntimos)
- . Documentos: 20.585,84 € (vinte mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos)
- . Dotações Orçamentais: 4.897.357,59 € (quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos)
- . Dotações não Orçamentais: 1.050.448,84 € (um milhão, cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos)

#### 4. DESPACHOS

Presentes os despachos do Senhor Presidente com data e conteúdo seguintes:

- 1. 28/10/2011 Aprova o convite e o caderno de encargos para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações existentes nas Escolas Básicas do 1.º Ciclo e nos Jardins de Infância do concelho, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Eurobit, Lda., ITS Ibérica, Lda., Cúbico, Lda., On Memory, Lda., Sonatrix, Lda., Printable Version, Lda. e Deskcenter, Lda., bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
- 2. 17/11/2011 Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Fixação da estrutura existente na cobertura do edifício sito na Corredoura Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Martins da Cruz & Cruz II Metalomecânica, SA e Soc. Construções Guimar, SA, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
- 3. 18/11/2011 Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a aquisição de serviços de seguro do ramo acidentes de trabalho, à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, SA, pelo valor de 33.339,91 € e prazo de 12 meses, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
- 4. 22/11/2011 Aprova o convite e o caderno de encargos para fornecimento de Projecto das Redes de Electricidade, Gás e Telecomunicações na zona envolvente ao DATA CENTER da Covilhã, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Urbitraço, Arquitectura e Engenharia, Lda., REDIPROTEL Engenharia, estudos e projectos, Lda., João Paulo Pinto, "Gabinete 13", Unipessoal, Lda. e EGSIT Empresa Global de Serviços Técnicos, bem como aprova a constituição do respectivo Júri.
- 5. 06/12/2011 Concede autorização a Carlos Manuel Tomás das Neves, para ocupação de via pública com uma roulotte de venda de farturas durante o mês de Dezembro de 2011, ao abrigo do n.º 4 do art.º 17º. da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas.

## A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

## Despacho nº. 15/2011, datado de 30/11/2011, do Senhor Presidente, do teor seguinte:

#### "Considerando:

A nomeação da Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, em regime de substituição, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos; DELEGO,

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração o disposto no n.º

3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE), na Senhora Engenheira Isabel Maria Barata Matias, e no âmbito da Divisão de Gestão Urbanística, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011:

A assinatura de correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (n.º 1 do art.º 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não seja oficiosamente suprida (n.º 2 do art.º 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no n.º 2 do art.º 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (n.º 3 do art.º 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do n.º 11 do art.º 11.º);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da línea c) do n.º 11 do art.º 11.º do RJUE:

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas:

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obras e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de: segurança e salubridade; e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º do RJUE;

Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra são asseguradas pela Sra. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares."

## Despacho nº. 16/2011, datado de 30/11/2011, do Senhor Presidente, do teor seguinte:

#### "Considerando:

A nomeação da Senhora Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caires da Costa Ballhause, para o cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, em regime de substituição, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011;

Que a exigência de uma eficaz gestão pública deve ser pautada pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração, com especial atenção à desburocratização de procedimentos; DELEGO,

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 70.º da Lei das Autarquias Locais, tendo ainda em consideração o disposto no n.º

3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, considerando as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção em vigor (adiante designado por RJUE), na Senhora Arquitecta Débora Marisa Lourenço Caires da Costa Ballhause, e no âmbito da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, com efeitos a 01 de Dezembro de 2011:

A assinatura da correspondência e de documentos de mero expediente;

Decisão de questões de ordem formal e processual que possam obstar ao conhecimento de qualquer pedido ou comunicação apresentados no âmbito do RJUE (n.º 1 do artigo 11.º);

Proferir despacho de aperfeiçoamento do pedido, sempre que o requerimento ou comunicação não contenham a identificação do requerente ou comunicante, do pedido ou da localização da operação urbanística a realizar, bem como no caso de faltar documento instrutório exigível que seja indispensável ao conhecimento da pretensão e cuja falta não seja oficiosamente suprida (n.º 2 do artigo 11.º);

Notificação do requerente ou comunicante para corrigir ou completar o pedido, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do RJUE, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, sob pena de rejeição liminar (n.º 3 do artigo 11.º);

Proceder à notificação do requerente ou comunicante quando a operação urbanística a que respeita o pedido, não se integrar no procedimento indicado (alíneas a) e b) do artigo 11.°);

Proferir despacho de extinção do procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 11 do artigo 11.º do RJUE;

Agilizar, no âmbito das competências agora delegadas:

Pedidos de prorrogação de prazo para dar resposta a notificações em matéria de saneamento ou audiências prévias;

Pedidos de averbamento dos titulares dos processos, dos técnicos autores dos projectos, dos Directores de Fiscalização e de Obras e das Empresas responsáveis pela execução da obra;

Proferir despacho no sentido de ser promovida audiência prévia dos interessados nos termos das informações técnicas;

Proferir despacho no sentido de ser promovida vistoria nas situações de: segurança e salubridade; e recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;

Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º do RJUE;

Proferir despacho de arquivamento de processo na sequência de extinção ou caducidade de procedimentos.

Mais DETERMINO que, aquando das faltas e impedimentos da Sra. Chefe de Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, e sempre que o volume de trabalho o exija, as delegações de competências supra são asseguradas pela Sra. Chefe de Divisão de Gestão Urbanística."

## A Câmara tomou conhecimento dos despachos.

Presentes os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros com data e conteúdo seguintes:

1. 24/11/2011 - Concede autorização a Maria do Carmo Margarido Rocha de Brito, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 27 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.

- 2. 24/11/2011 Concede autorização a Júlia Mendes Canário Mellow Bar, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 27 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 3. 29/11/2011 Concede autorização a Samuel Raposo Unipessoal, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, nos dias 01, 08 e 16 de Dezembro, das 02,00 às 04,00 horas dos dias seguintes, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 4. 06/12/2011 Concede autorização a Ricardo Emanuel Neves Serra, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial, no dia 25 de Dezembro, das 02,00 às 06,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do concelho da Covilhã.
- 5. 21/11/2011 Aprova a 16<sup>a</sup>. alteração ao orçamento da despesa e plano plurianual de investimentos do ano de 2011, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou ratificar os despachos apresentados.

# 5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

## a) Protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios financeiros que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Verba a transferir
Boidobra	Instalação de equipamento geriátrico no Parque de Lazer	5.000,00 €+ IVA
Boidobra	Poda de 118 árvores no Bairro da Alâmpada	4.000,00 €+ IVA
Ourondo	Obras de calcetamento da Travessa das Lameiras, calcetamento da zona envolvente da Capela Mortuária e construção e montagem de cobertura na zona da praia fluvial	7.439,00 €+ IVA
S. Jorge da Beira	Comparticipação na aquisição de portas e janelas para a sede da Associação Filarmónica Sanjorgense	2.500,00 €
S. Jorge da Beira	Comparticipação dos custos inerentes aos trabalhos de limpeza de bermas e taludes	1.750,00 €
Vila do Carvalho	Trabalhos de manutenção e reparação dos fontanários da Rua do Cruzeiro e do Alto da Estrada	3.525,00 €+ IVA
Vila do Carvalho	Construção de muros na Rua Nova do Ribeiro da Relva, Rua Professor Salcedas Pais e Rua da Portela	5.875,00 €+ IVA

Presentes protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, mediante a cedência de meios materiais que também se indicam, documentos apensos à acta, no âmbito e com os objectivos seguintes:

Junta de Freguesia	Objectivo	Cedência de Materiais
Aldeia S. Francisco de Assis	Execução de um passeio na Barroca Grande entre o Supermercado e os antigos escritórios da Beralt, numa extensão de 120 metros onde será cimentado o piso e recuperado um muro em pedra	88 sacos de cimento, 8 m³ de areia custo: 573,44 €

Casegas	Algumas rectificações nos arruamentos da freguesia, nomeadamente na melhoria da drenagem de águas pluviais	88 sacos de cimento, 45 metros de tubagem de PVC DN 200 e 100 blocos de cimento custo: 680,00 €+ IVA
S. Jorge da Beira	Obras no regadio de Vale da Cerdeira, nomeadamente afagar as suas juntas e uma intervenção no estanque da mina (nascente)	45 sacos de cimento custo: 231,91 €
Sarzedo	Manutenção e pintura da Sede da Junta de Freguesia	2 embalagens de 15 lt de primário (cinolite HP branco), 3 embalagens de 15 lt de tinta plástica branca, 1 vara extensor telescópico, 4 rolos de fita de pintura, 1 almofada para lixa, 10 lixas para madeira, 1 rolo antigota 250 e 1 carga anti-gota 250 custo: 1.067,42 €
Vales do Rio	Requalificação do espaço em frente ao cemitério	90 lancis de metro e 90 guias de metro custo: 630,99 €
Vales do Rio	Trabalhos de acabamento das obras do pavilhão	132 sacos de cimento, 14 baldes de tinta branca, 84 m³ de areia de rio e 50 m³ de areia fina de esboço custo: 5.173,03 €+ IVA

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos apresentados.

## b) Protocolos de Colaboração

#### Parkurbis, S.A.

Presente protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e a Parkurbis, S. A. tendo como objecto o apoio às actividades a desenvolver no ano de 2012, no âmbito da promoção do desenvolvimento do Município, designadamente na colaboração e participação em programas de incentivo à fixação de empresas a nível tecnológico e colaboração na criação de postos de trabalho, comparticipando estas acções com o montante de 100.000,00 €

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Pedro Miguel dos Santos Farromba, deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Parkurbis, S. A., com vista à promoção e desenvolvimento do Município da Covilhã, designadamente na colaboração e participação em programas de incentivo à fixação de empresas a nível tecnológico e colaboração na criação de postos de trabalho, comparticipando estas acções com o montante de 100.000,00 €.

#### Cedência das instalações do Quiosque das Penhas da Saúde

Presente protocolo a celebrar entre o Município da Covilhã e Olga Cristina Paulino Serra, tendo como objecto a cedência do Quiosque das Penhas da Saúde, para o desenvolvimento da sua actividade comercial e da criação de um ponto de promoção turística do concelho e da região, no período de 01 de Dezembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e Olga Cristina Paulino Serra, tendo em vista o desenvolvimento da sua actividade comercial e da criação de um ponto de promoção turística do concelho e da região, no período de 01 de Dezembro de 2011 a 31 de Março de 2012.

## c) Aquisição de Imóveis

Presente informação n.º 361, datada de 15/11/2011, da Secção do Património Municipal, respeitante ao processo de aquisição do edifício sito em Rua Comendador Marcelino, nºs. 31, 35 e 37, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o art.º 319º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 569/19910708, propriedade de Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça, acompanhada de minuta de contrato-promessa de compra e venda pelo valor de 25.000,00 € estabelecendo como sinal e princípio de pagamento o valor de 10.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara deliberou adquirir a Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça, o edifício de résdo-chão, primeiro e segundo andares, sito em Rua Comendador Marcelino, nºs. 31, 35 e 37, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o art.º 319º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 569/19910708, pelo valor de 25.000,00 €, nos termos do contrato promessa de compra e venda que estabelece como sinal e princípio de pagamento o valor de 10.000,00 €, a efectuar na data da outorga do contrato, o pagamento de 6.785,00 € em 2 de Janeiro de 2012 e 8.125,00 € na data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda.

Presente informação n.º 392, datada de 05/12/2011, da Secção do Património Municipal, respeitante ao processo de aquisição dos edifícios sitos na Rua Comendador Marcelino, prédios inscritos na matriz da freguesia de Conceição sob os artigos 318º, 320º, 321º e 2677º, descritos na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nºs. 00583/130891, 00585/130813, 00584/130891 e 00886/061294, propriedade de Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça e Outros, acompanhada de minuta de contrato-promessa de compra e venda pelo valor total de 50.000,00 € estabelecendo como sinal e princípio de pagamento o valor de 20.000,00 € documento apenso à acta.

A Câmara deliberou adquirir a Mabel Petronilho Gaspar de Mendonça e Outros, pelo valor total de 50.000,00 €, os prédios seguintes:

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 318º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00583/130891, no valor de 10.818,00 €

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia da Conceição sob o artigo 320°, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00585/130891, no valor de 11.440,00 €

Edifício de rés-do-chão e primeiro andar, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 321º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00584/130891, no valor de 6.292,00 €

Edifício de rés-do-chão, primeiro e segundo andares, sito na Rua Comendador Marcelino, inscrito na matriz da freguesia de Conceição, sob o art.º 2677º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00886/061294, no valor de 21.450,00 €, nos termos do contrato promessa de compra e venda que estabelece como sinal e princípio de pagamento o valor de 20.000,00 €, a efectuar na data da outorga do contrato, o pagamento de 13.750,00 € em 2 de Janeiro de 2012 e 16.250,00 € na data da assinatura da escritura definitiva de compra e venda.

## d) Expropriações

# Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama - Covilhã

Presente informação n.º 407 da Secção do Património Municipal, datada de 14/12/2011, que face à urgência de se proceder ao processo de expropriação do prédio urbano e do direito de arrendamento que sobre ele incide, localizado na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o artigo 603°. e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 782/20110830, necessários à execução da obra de Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã, propõe que a Câmara delibere, nos termos da alínea c) do nº 7 do Artigo 64° da LAL, conjugada com o artigo 10° do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública dessa expropriação, com carácter de urgência.

A Câmara, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação do prédio urbano e do direito de arrendamento que sobre ele incide, sito na Rua Marquês d'Ávila e Bolama, inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria sob o artigo 603°. e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 782/20110830, necessários à execução da obra de Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama – Covilhã, deliberou, nos termos da alínea c) do nº. 7 do artigo 64° da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10°. do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência, devendo, na mesma, constar o seguinte:

## Causa de utilidade pública a prosseguir:

A expropriação é motivada pela decisão fundamentada do Município da Covilhã de requalificação e reestruturação de um dos arruamentos mais emblemáticos e estruturantes da cidade da Covilhã, promovendo o seu alargamento e arranjo urbanístico, visando facilitar a circulação pedonal, bem como garantir uma maior fluidez e

escoamento do trânsito automóvel ao nível de circulação para o centro da cidade e maciço central da Serra da Estrela.

Norma que habilita a CMC a expropriar:

Artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações.

## Parcela a expropriar:

## c.1 – Prédio Urbano

Descrição: prédio urbano, composto por um edifício de r/chão, 1.º, 2.º, 3.º andares e águas furtadas, sito na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, a confrontar a norte com a Rua Marquês D'Ávila e Bolama, a sul e poente com João Roque Cabral e a nascente com Guilhermino de Melo e Castro, freguesia de Santa Maria, Município da Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 603.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 782/20110830.

## Proprietário/interessado:

Maria Helena de Brito Ferreira, solteira, maior, residente na Avenida Álvares Cabral, n.º 51, 5.º D, 1250-016 Lisboa, contribuinte fiscal n.º 132765950.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros).

#### c.2 – Direito de Arrendamento

Descrição: Direito ao arrendamento da fracção correspondente ao n.º 130, do prédio urbano, composto por um edifício de r/chão, 1.º, 2.º, 3.º andares e águas furtadas, sito na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, a confrontar a norte com a Rua Marquês D'Ávila e Bolama, a sul e poente com João Roque Cabral e a nascente com Guilherme de Melo e Castro, freguesia de Santa Maria, Município da Covilhã, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 603.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 782/20110830.

#### Arrendatários/interessados:

José Fernandes Lagares e mulher Maria Luísa Barroca Prior Fernandes Lagares, casados, residentes na Rua Marques D'Ávila e Bolama, n.º 130, 6200-053 Covilhã, contribuintes fiscais n.ºs 128270730 e 128270721.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 40.490,51 €(quarenta mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos)

## Enquadramento das parcelas em instrumento de gestão territorial

As parcelas a expropriar inserem-se, segundo a planta síntese do PDM Covilhã, publicado no Diário da República n.º 248 – I Série – B, de 1999/10/23, em Espaços Urbanos – Aglomerado Urbano Nível 1, cujas operações urbanísticas a realizar nesta classe de espaços estão enquadradas nos artigos 7.º, 8.º e 23.º do Regulamento do PDM.

## Fundamentação para atribuição de Carácter de Urgência das Expropriações:

Com a obra de Alargamento de Arruamento e Arranjo Urbanístico da Rua Marquês D'Ávila e Bolama pretende-se reforçar a segurança rodoviária e resolver, definitivamente, os problemas de fluidez de tráfego rodoviário daquela zona, dado que o traçado actualmente existente não permite que se processe nos dois sentidos em condições de segurança consideradas normais.

Para além deste facto, inquestionável, acresce a inexistência, no local da parcela a expropriar, de passeios que permitam a circulação de peões com toda a segurança e comodidade.

## Construção do Elevador do Jardim Público - Freguesia da Conceição - Covilhã

Presente informação n.º 402 da Secção do Património Municipal, datada de 14/12/2011, que face à urgência de se iniciar o processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de Construção do Elevador do Jardim Público, na Freguesia da Conceição - Covilhã, propõe que a Câmara delibere, nos termos da alínea c) do nº 7 do Artigo 64º da LAL, conjugada com o artigo 10º do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública dessa expropriação, com carácter de urgência.

A Câmara, face à urgência de se iniciar o processo de expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra de Construção do Elevador do Jardim Público, na Freguesia da Conceição - Covilhã, deliberou, nos termos da alínea c) do nº. 7 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10º. do Código das Expropriações, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública desta expropriação, com carácter de urgência, devendo, na mesma, constar o seguinte:

#### Causa de Utilidade Pública a prosseguir:

Integrado no Plano de Mobilidade Pedonal da Covilhã, o Elevador do Jardim Público surge como complemento à Ponte Pedonal da Ribeira da Carpinteira, actualmente concluída, permitindo o aumento da circulação pedonal, contribuindo para a diminuição de trânsito automóvel com destino ao centro da cidade, e consequentemente emissão de CO2 e o consumo de combustíveis fósseis, contribuindo-se para uma cidade mais ecológica e a adopção de um estilo de vida mais saudável.

Assim, permitir-se-á estabelecer a ligação da Rua Marquês d'Ávila e Bolama ao Jardim Público, que por sua vez conduzirá ao aumento e melhoria da acessibilidade a outros locais de acentuada importância da cidade, dos quais se destaca o Centro Histórico, promovendo a continuidade de circulação de peões.

A intervenção será valorizada pela colocação de iluminação cénica de baixo consumo, e pelo uso de materiais resistentes mais adequados para o tipo de uso e exposição climatérica a que ficarão sujeitos.

## Norma que habilita a CMC a expropriar:

Artigo 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 10.º do Código das Expropriações.

## Parcela a expropriar:

## c.1) Parcela n.º 1:

Área a expropriar: 90 m2 do prédio urbano sito na Rua das Trapas – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 672.º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1262/19900806.

## Proprietários e demais interessados:

António José Ramos Sardinha e mulher Vanda Maria da Cruz Alves, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Moinho Novo, Lote E A 19, Bloco 2 – r/c A, Quinta da Beloura I, 2710-704 Sintra, Contribuintes Fiscais n°s. 118106244 e 194238580.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 10.557,63 € (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos).

## c.2) Parcela n.º 2:

Área a expropriar: 14 m2 do prédio sito na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 381 – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 3248.º - Fracção B, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1686/20060419.

## Proprietários e demais interessados:

Maria Teresa Ferreira Fael Farias e marido José António Bento Abrantes Farias, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 381, 2.º, 6200-053 Covilhã, respectivamente, Contribuintes Fiscais nºs. 192155121 e 192155113.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 1.562,30 € (mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta cêntimos).

#### c.3) Parcela n.º 3:

Área a expropriar: 3 m2 do prédio urbano sito na Estrada Nacional – Trapa – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 1457°, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00612/19600502.

## Proprietários e demais interessados:

Elsa Maria Carvalho de Barros Paulo Rato, viúva, residente na Rua José Maria Pereira, n.º 12, 2.º dtº. Casal de S. Brás – Amadora, 2700-503 Amadora, Contribuinte Fiscal n.º 125448864;

Rafaela Carvalho Barros Paulo Rato, Solteira, Maior, residente na Rua José Maria Pereira, n.º 12, 2.º dtº., Casal de S. Brás – Amadora, 2700-503 Amadora, Contribuinte Fiscal n.º 254463053;

João Carlos Paulo Rato e mulher Margarida Maria Félix de Morais Paulo Rato, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Dr. António Dias Pinheiro, n.º 347, 2750-294 Cascais, Contribuintes Fiscais n.º 128730480 e 128730498;

Maria Ludovina Paulo Rato, Viúva, residente na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 371, 1.º - Covilhã, Contribuinte Fiscal n.º 153258942.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 334,78 € (trezentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos).

## c.4) Parcela n.º 4:

Área a expropriar: 134 m² do prédio urbano sito na Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 383 – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 1601º, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1617/20040305.

## Proprietários e demais interessados:

Gilberto José Fael Marques da Silva, viúvo, residente na Rua da Alegria 37 A, Covilhã, 6200-000 Covilhã, Contribuinte Fiscal n.º 170131084.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 33.153,06 € (trinta e três mil, cento e cinquenta e três euros e seis cêntimos).

## c.5) Parcela n.º 5:

Área a expropriar: 54 m² do prédio urbano sito na Rua da Trapa – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 1279, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 00831/19931209.

## Proprietários e demais interessados:

GICC – Teatro das Beiras, com sede social na Rua da Trapa, n.º 2, 6200-216 Covilhã, Contribuinte Fiscal n.º 501461345.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 6.946,72 € (seis mil, novecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos).

#### c.6) Parcela n.º 6:

Área a expropriar: 419 m² do prédio urbano sito na Rua Conde da Covilhã – Covilhã, inscrito na matriz da freguesia de Conceição sob o artigo 2836°, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1276/19991126.

#### Proprietários e demais interessados:

Manuel Carrapatoso Duque de Morais e mulher Maria Isabel Toscano da Silva Cardoso Duque de Morais, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Estrada de Benfica, n.º 402, 5.º dto., Lisboa, Contribuintes Fiscais n.ºs 105858234 e 151478040;

Maria da Conceição Carrapatoso Duque de Morais Cassiano Neves e marido Pedro Cassiano de Azevedo Gomes Neves, casados em regime de comunhão de adquiridos, residentes na Rua Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 35, 3.º dto., Lisboa, Contribuintes Fiscais n.ºs 158891716 e 148016375;

Maria João Carrapatoso Duque de Morais Dá Mesquita Liberal, viúva, residente na Rua de Santa Teresinha, n.º 124, Parede – Cascais, Contribuinte Fiscal n.º 120706296;

Ana Osório Morais da Cunha da Mesquita Liberal Viseu e marido Tiago Nunes de Almeida Viseu, casados, residentes na Rua Castilho, n.º 90, 8.º dto., Lisboa, Contribuintes Fiscais n.ºs 238591166 e 238494900;

Diogo Osório Morais da Mesquita Liberal, solteiro, maior, residente na Rua de Santa Teresinha, n.º 124, Parede – Cascais, Contribuinte Fiscal n.º 230189962;

Roberto José Carrapatoso Duque de Morais, solteiro, maior, residente na Rua Fialho de Almeida, n.º 12, 1.º, Lisboa, Contribuinte Fiscal n.º 135277361;

Maria Regina Baltazar Morais Alves da Silva Frazão Sardinha, viúva, residente na Rua das Amoreiras, n.º 72, 5.º, Lisboa, Contribuinte Fiscal n.º 117429996;

Vera da Silva Frazão Sardinha Tavares Festas e marido Manuel Sardinha Fortes Tavares Festas, casados em regime de separação de bens, residentes na Rua Gregório Lopes, n.º 24, 10.º Esq., Lisboa, respectivamente, Contribuintes Fiscais nºs. 133482189 e 185591663; Pedro da Silva Frazão Sardinha e mulher Luísa Maria Leal Torres Branco Frazão Sardinha, casados no regime de comunhão de adquiridos, residentes na Alameda Jardins da Arrábida, n.º 438, 12.º, Vila Nova de Gaia, Contribuintes Fiscais n.ºs 133482170 e 190226846:

Elsa da Silva Frazão Sardinha, solteira, maior, residente na Avenida de Paris, n.º 7, 1.º Esq., Lisboa, Contribuinte Fiscal n.º 133482162.

Previsão do montante de encargos a suportar com a expropriação: 47.897,98 €(quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa e oito cêntimos).

## Enquadramento das parcelas em instrumento de gestão territorial

As áreas das parcelas de terreno a expropriar inserem-se, segundo a planta síntese do PDM Covilhã, publicado no Diário da República n.º 248 – I Série – B, de 1999/10/23, em Espaços Urbanos – Aglomerado Urbano Nível 1.

## Fundamentação para atribuição de Carácter de Urgência das Expropriações:

Para além do alegado em "<u>Causa de Utilidade Pública</u>", a Construção do Elevador do Jardim Público, foi devidamente candidatada no dia 07/07/2010 a fundos comunitários, no âmbito do programa "<u>Mais Centro</u>", no eixo prioritário n.º 2 — Desenvolvimento das Cidades e dos Sistemas Urbanos, tendo-lhe sido atribuído o n.º de ID 3122.

#### e) Construção do Funicular de São João de Malta

Presente, na sequência da audiência prévia dos concorrentes, o Relatório Final do Concurso Público aberto por despacho do Senhor Presidente proferido em 27/07/2011, ratificado em reunião de 09/09/2011, para execução da obra Construção do Funicular de São João de Malta – Covilhã – Freguesia de S. Pedro, no qual o respectivo Júri conclui e propõe a não adjudicação com base na alínea c) do nº. 1 do artº. 79º. do Código da Contratação Pública, devido à necessidade de alterar o programa de concurso face a interpretações controversas na definição utilizada para o critério de adjudicação constante da cláusula 21ª. e anexo V do citado programa.

A Câmara, atendendo a que a abertura do actual concurso se destinava à execução de uma obra adjudicada e contratada em resultado de anterior concurso público urgente, cujo contrato, depois de recusado o visto pelo Tribunal de Contas, veio, em sede de recurso, a ser visado por aquele Tribunal em Acórdão nº. 29/2011, proferido em sessão plenária de 07/11/2011, deliberou, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, não adjudicar a empreitada de Construção do Funicular de São João de Malta – Covilhã – Freguesia de S. Pedro.

## f) Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã

Presente, com a informação n.º 624/2011 de 18/11/2011, da Secção de Taxas e Licenças, o projecto final de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviço do Concelho da Covilhã, depois de submetido a audiência de interessados e apreciação pública em execução da deliberação tomada em reunião de 20/05/2011, no qual foi vertido o resultado das sugestões/reclamações apresentadas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea a) do nº. 6 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para os efeitos mencionados na alínea a) do nº. 2 do artº. 53º. da mesma disposição legal.

# g) Transportes Colectivos Urbanos da Grande Covilhã – actualização da subvenção e do tarifário

Presente carta da empresa COVIBUS – Transportes Urbanos da Covilhã, SA, com data de 12/12/2011, submetendo à aprovação o tarifário dos transportes colectivos urbanos a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2012, bem como a subvenção anual correspondente ao ano 3 da concessão, no valor estimado de 429.138,09 € e a rectificação do valor da subvenção correspondente ao ano 2 que, com base nos índices reais publicados, traduz um aumento de 13.749,36 €em relação ao montante estimado de 452.100,45 €

A Câmara, com a abstenção da Senhora Vereadora Graça Sardinha, deliberou aprovar para o ano 3 do contrato de concessão dos transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã concessionados à COVIBUS − Transportes Urbanos da Covilhã, SA, a atribuição de subvenção no valor de 429.138,09 €, autorizar a despesa no montante de 13.749,36 €, correspondente à diferença entre o valor estimado e o valor real da subvenção do Ano 2, e aprovar a proposta do novo tarifário dos transportes urbanos colectivos que entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012, nos moldes seguintes:

#### **Passes**

	Urbana	Suburbana	Combinado	Global
7 dias	8,20 €	8,20 €	9,85 €	9,85 €
Mensal	28,20 €	28,20 €	32,75 €	32,75 €
Trimestral	73,75 €	73,75 €	93,95 €	93,95 €
Semestral	140,90 €	140,90 €	187,90 €	187,90 €
Anual	267,65 €	267,65 €	376,90€	376,90 €

#### **Bilhetes**

Bordo	1,20 €	1,20 €	1,30 €	1,30 €
P 10	6,20 €	6,90 €	11,60 €	11,60 €
P 50	29,50 €	29,50 €	52,95 €	52,95 €

## h) Alteração à periodicidade e local das reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal

Presente uma proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de Dezembro de 2011, que na sequência da deliberação de 2 de Novembro de 2009 que estabeleceu o carácter público das reuniões da Câmara Municipal na terceira sexta-feira de cada mês, com início às 9,00 horas, a realizar nas instalações da Assembleia Municipal, à Rua do Castelo na cidade da Covilhã, propõe, tendo em conta a necessidade de imprimir uma maior proximidade às populações do Concelho, que partir de Janeiro de 2012 e até ao fim do mandato em curso, as reuniões ordinárias públicas sejam realizadas em cada mês, nas freguesias rurais, excluindo apenas as da cidade, seguindo a ordem alfabética, salvo circunstâncias extraordinárias que justifiquem excepção a esta norma, documento que fica apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente e estabelecer que, a partir de Janeiro de 2012 e até ao fim do mandato em curso, as reuniões ordinárias públicas sejam realizadas em cada mês, nas freguesias rurais, excluindo apenas as da cidade, seguindo a ordem alfabética, salvo circunstâncias extraordinárias que justifiquem excepção a esta norma, devendo ser publicitados editais, ficando dispensada qualquer outra forma de convocação, e flyer respectivo com 10 dias de antecedência.

## i) Sinistralidade automóvel

Presente informação nº. 395 da Secção do Património Municipal, datada de 07/12/2011, sobre a sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Novembro, conforme indicado no quadro seguinte:

Data	Local	Matrícula do Veículo Municipal	Condutor	Culpabilidade	Danos Visíveis na Viatura Municipal	Danos Visíveis nas Viaturas dos Munícipes
02-11-2011	EN Vales do Rio	79-43-SP	Joaquim Bernardino	Sem culpa	Farol traseiro e guarda-lamas, lado direito	Capot e retrovisor, lado esquerdo
15-11-2011	Praça do Município	68-23-VB	Manuel Fernandes	Sem culpa	Toda a lateral direita	Frente esquerda

#### A Câmara tomou conhecimento.

## j) Locação de estabelecimento comercial na Central de Camionagem

Presente, na sequência do despacho de 18/11/2011 do Senhor Vereador Luís Barreiros, minuta de contrato de locação de estabelecimento comercial na Central de Camionagem da Covilhã, a celebrar com João José Martins Nunes, para oficina de reparação de calçado, pelo período de um ano, improrrogável e valor mensal de 51,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início 02/02/2012.

A Câmara deliberou aprovar, por ratificação, a locação de estabelecimento comercial na Central de Camionagem a João José Martins Nunes, pelo período de um ano, improrrogável, com início a 02/02/2012 e valor mensal de 51,60 €acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado a oficina de reparação de calçado.

#### k) Locação de estabelecimento de Restaurante em Peraboa

Presente, a coberto da informação n.º 404, datada de 13/12/2011, da Secção do Património Municipal, minuta de contrato de arrendamento comercial a celebrar com a Junta de Freguesia de Peraboa, de espaço existente no Complexo do Museu do Queijo destinado ao exercício da actividade comercial de produtos alimentares e artesanais, com início em 01/01/2012 e termo a 18/11/2020, sem direito a renovação, com a renda anual de 50,00 € actualizada anualmente, e com a possibilidade da cedência da posição contratual e da cessão da exploração da actividade comercial.

A Câmara deliberou celebrar com a Junta de Freguesia de Peraboa contrato de arrendamento comercial de espaço existente no Complexo do Museu do Queijo, destinado ao comércio de produtos alimentares e artesanais, com início em 01/01/2012 e termo a 18/11/2020, sem direito a renovação, com a renda anual de 50,00 €, actualizada anualmente, e com a possibilidade da cedência da posição contratual e da cessão da exploração da actividade comercial.

## 1) Aquisição de fracção habitacional em edifício na Rua das Portas do Sol

Presente, a coberto da informação nº. 403, datada de 13/12/2011, Secção do Património Municipal, minuta de contrato-promessa de compra e venda de um fogo sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, prédio inscrito na matriz sob o n.º 768º., anteriormente artigo n.º 303º., não descrito na Conservatória do Registo Predial, propriedade da Nova Covilhã, SRU − Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, pelo montante de 62.000,00 €

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda e adquirir à Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., pelo valor de 62.000,00 €, a fracção G do 2.º piso do edifício sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o n.º 768º., anteriormente artigo 303º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, cuja escritura definitiva deverá ser celebrada no prazo de seis meses a contar da data da outorga daquele contrato.

## m) Arrendamento de fracção habitacional

Presente minuta de contrato de arrendamento habitacional em regime de renda apoiada a celebrar entre o Município da Covilhã e Zélia Maria Clara Marchiel, da fracção G do 2.º piso do prédio sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o n.º 768°., anteriormente artigo 303°, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com início a 01 de Fevereiro de 2012 e renda mensal de 140,00 € actualizável anualmente nos termos legais.

A Câmara deliberou celebrar contrato de arrendamento habitacional, em regime de renda apoiada, com Zélia Maria Clara Marchiel, da fracção G do 2.º piso do prédio sito na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, inscrito na matriz sob o n.º 768º., anteriormente artigo 303º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com início a 01 de Fevereiro de 2012 e renda mensal de 140,00 €, actualizável anualmente nos termos legais.

# n) Elaboração da Revisão do Plano Director Municipal da Covilhã – Abertura de concurso público

Presente informação n.º 58, datada de 14/12/2011, do Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território, acompanhada do programa de concurso e o caderno de encargos com vista à abertura de concurso público para a contratação da prestação de serviços de elaboração da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, com preço base de 125.000,00 €e aprovação da constituição do Júri do procedimento.

A Câmara deliberou aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos para a contratação da prestação de serviços de elaboração da proposta de Revisão do Plano Director Municipal, determinando a abertura de concurso público e nomeando o Júri do concurso:

Presidente: Eng.º Jorge Galhardo Vieira

Vogais efectivos: Eng.º Leopoldo dos Santos e Arq. Pedro Flávio Martins

Vogais suplentes: Eng.º Pedro Ramos e Arqª. Débora Caires

#### o) Encerramento de contas bancárias

Presente informação n.º 25/2011, datada de 13/12/2011, da Divisão de Finanças, que face à conclusão de projectos comunitários que originaram a abertura de contas bancárias, seja feito o encerramento das contas no Banco BPI, SA.

A Câmara, face à conclusão de projectos comunitários que originaram a abertura de contas em instituições bancárias, deliberou proceder ao encerramento das seguintes contas no Banco BPI, SA:

Conta n.º 1-1896591-001-002

Conta n.º 1-1896591-001-003

Conta n.º 1-1896591-001-004

Conta n.º 1-1896591-001-005

Conta n.º 1-1896591-001-006

Conta n.º 1-1896591-001-007

## p) Isenção de taxas

Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 15/12/2011, que atento a necessidade de promover e fomentar o desenvolvimento económico da região, promovendo a actividade agrícola e, nessa medida, incentivar a rega dos solos agricultados da Cova da Beira, ao abrigo do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, propõe isentar os particulares do pagamento de taxas de ocupação de solo e subsolo previstas no n.º 3 do artigo 17.º daquele Regulamento Municipal, em todos os casos que se verifique a necessidade de atravessamento das condutas de água para a rega dos solos, com fundamento na contribuição desta medida para o desenvolvimento económico do Concelho e para o interesse da economia local, a partir de 01/01/2012 e durante um período de 2 anos, tendo em conta a crise económica e social vivida hoje em Portugal. Mais propõe manter a prática administrativa de solicitar aos particulares a apresentação de uma caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações derivadas da execução da obra de reposição do pavimento danificado, documento apenso à acta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de isentar os particulares do pagamento de taxas de ocupação de solo e subsolo em todos os casos que se verifique a necessidade de atravessamento das condutas de água para a rega dos solos, com fundamento na contribuição desta medida para o desenvolvimento económico do Concelho e para o interesse da economia local, a partir de 01/01/2012 e durante um período de 2 anos, tendo em conta a crise económica e social vivida hoje em Portugal, bem como manter a prática administrativa de solicitar aos particulares a apresentação de uma caução para garantir o exacto cumprimento das obrigações derivadas da execução da obra de reposição do pavimento danificado.

#### 5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

## a) Recepções Provisórias

#### - Manutenção do Jardim de Infância do Peso

A coberto da informação n.º 577, datada de 15/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de manutenção no Jardim de Infância do Peso, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Manutenção do Jardim de Infância do Peso e determinar a abertura de inquérito administrativo.

## - Construção do Cemitério do Canhoso - Trabalhos Complementares

A coberto da informação n.º 570, datada de 15/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de Construção do Cemitério do Canhoso – Trabalhos Complementares, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Construção do Cemitério do Canhoso – Trabalhos Complementares e determinar a abertura de inquérito administrativo.

- Execução de valetas num troço da EM 502 (Acesso a Vale Formoso)

A coberto da informação n.º 589, datada de 21/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de execução de valetas num troço da EM 502 (Acesso a Vale Formoso), onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de execução de valetas num troço da EM 502 (Acesso a Vale Formoso).

## - Trabalhos de Arranjos Exteriores na Zona da Várzea, na Envolvente ao Espaço Lúdico da Freguesia do Canhoso

A coberto da informação n.º 587, datada de 24/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção provisória da obra de Trabalhos de Arranjos Exteriores na Zona da Várzea, na envolvente ao Espaço Lúdico da Freguesia do Canhoso, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Trabalhos de Arranjos Exteriores na Zona da Várzea, na Envolvente ao Espaço Lúdico da Freguesia do Canhoso.

## b) Recepções Definitivas

## - Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso

A coberto da informação n.º 563, datada de 11/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara, com base na informação da Divisão de Empreitadas e Projectos, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Recuperação Estrutural da Igreja do Teixoso.

- Calcetamento e Rede de Águas Pluviais - Caminho do Museu da UBI

A coberto da informação n.º 588, datada de 25/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente o auto de recepção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui que pode ser recebida.

A Câmara, com base na informação da Divisão de Empreitadas e Projectos, deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Calcetamento e Rede de Águas Pluviais – Caminho do Museu da UBI.

#### c) Contas Finais

- Empreitada de Manutenção no Jardim de Infância do Peso

A coberto da informação n.º 576, datada de 16/11/2011, da Divisão de Empreitadas e Projectos, foi presente a conta final da empreitada de Manutenção no Jardim de Infância do Peso, cujos trabalhos importaram em 21.000,00 €

A Câmara deliberou aprovar a conta final da empreitada de Manutenção no Jardim de Infância do Peso.

#### 5.4 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

## a) Numeração de edifícios

Presente informação do Departamento de Urbanismo sobre requerimento da Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. junto ao processo de obras nº. 05/09, propondo a atribuição dos nºs. 28 e 30 de polícia ao edifício situado na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, prédio inscrito na respectiva matriz sob o n.º 768°., anteriormente artigo 303°, não descrito na Conservatória do Registo Predial, correspondendo o nº. 28 à parte habitacional e o n.º 30 ao espaço comercial.

A Câmara deliberou atribuir os números 28 e 30 de polícia ao edifício localizado na Rua Portas do Sol, freguesia de Santa Maria, prédio inscrito na respectiva matriz sob o n.º 768.º, anteriormente artigo 303.º, não descrito na Conservatória do Registo Predial, propriedade de Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, E. M., correspondendo o nº. 28 à parte habitacional e o n.º 30 ao espaço comercial.

## 5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

## a) PERID

Presente informação do Departamento de Obras, datada de 22/08/2011, acompanhada do processo de candidatura n.º 55/08 - PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, aprovada por deliberação de 01/08/2008, propondo a anulação da referida candidatura identificada no quadro seguinte, por o requerente não ter iniciado as obras.

Proc.º	Nome	Morada	Valor elegível
55/08	Américo Duarte Batista	Sítio do Pouso – Vila do Carvalho	3.000,00 €

A Câmara deliberou anular a candidatura n.º 55/08 ao PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, revogando, na parte aplicável a deliberação de 01/08/2008.

## b) Habitação Social

Presentes as informações nºs.78 e 79, de 11/11/2011, e n.º 80, de 18/11/2011, do Serviço de Habitação, propondo a atribuição de habitações sociais aos munícipes identificados no quadro seguinte:

Munícipe	Local	Localização	Tipo
Mariline Alexandra Almeida	Urbanização das Nogueiras, Bloco	Teixoso	T2
dos Santos	1 – 2.° Drt.°		
Paula Cristina Batista Nunes	Quinta da Alâmpada, Bloco 1 – 1.°	Boidobra	T4
da Silva	Esq.°		
Telmo David Proença	Rua Nova do Souto, Bloco A – 3.°	Tortosendo	T3
Carvalho	Drt.°		

A Câmara deliberou atribuir habitações sociais a Mariline Alexandra Almeida dos Santos, Paula Cristina Batista Nunes da Silva e Telmo David Proença Carvalho.

Presente a informação n.º 81 de 18/11/2011, do Serviço de Habitação, propondo a permuta de habitação por motivo de realojamento, à inquilina identificada no quadro seguinte:

Inquilino	Localização anterior	Tipo	Nova localização	Tipo
Maria da Luz	Quinta da Alâmpada, Bloco 3	T2	Quinta da Alâmpada,	Т3
Ferreira	– 1. Esq.° - Boidobra		Bloco 13 – 1.° Drt.° -	
Sampaio			Boidobra	

A Câmara deliberou autorizar a permuta de habitação a Maria da Luz Ferreira Sampaio.

## c) Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho de Zona da Covilhã

Presente a proposta nº. 54/2011, datada de 11/11/2011, do Senhor Vereador Paulo Rosa, que no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município em conjugação com as Conferências Vicentinas do Concelho, com o objectivo de ajudar as famílias mais carenciadas, propõe a atribuição de um subsídio ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos e alimentação, entre outras, realizadas no mês de Outubro de 2011, no valor de 1.560,00 €

A Câmara deliberou conceder ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo um subsídio no valor de 1.560,00 €, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras, das famílias mais carenciadas, no âmbito da política de acção social desenvolvida pelo Município.

## d) Associação Cultural Desertuna

Presente pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Cultural Desertuna, datado de 21/11/2011, para fazer face às despesas decorrentes da realização do X FESTUBI – Festival de Tunas da Universidade da Beira Interior.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou conceder à Associação Cultural Desertuna um subsídio no valor de 1.000,00 €, para apoiar a realização do X FESTUBI – Festival de Tunas da Universidade da Beira Interior.

#### e) Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve

Presente pedido de apoio financeiro formulado pelo Moto Clube da Covilhã, com data de 21/11/2011, para fazer face às despesas decorrentes da realização da 24.ª Concentração Invernal Internacional Lobos da Neve 2012.

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou conceder ao Moto Clube da Covilhã um subsídio no valor de 2.000,00 €, para a realização da 24.ª Concentração Invernal Internacional Lobos da Neve 2012.

# f) Aquisição de material didáctico-pedagógico para a CAF nos Jardins de Infância

Presente a informação nº. 56/2011, datada de 16/11/2011, do Senhor Vereador Paulo Rosa que, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e para o ano lectivo 2011/2012, propõe a aquisição de material didáctico-pedagógico a distribuir pelos Jardins de Infância, no montante de 7.700,00 € transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino, e a apresentação do comprovativo da despesa efectuada.

A Câmara deliberou autorizar a despesa com a aquisição de material didácticopedagógico a distribuir pelos Jardins de Infância, no montante de 7.700,00 €, transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino, com a apresentação do comprovativo da despesa efectuada.

#### g) Protocolos de Colaboração

## - Cedência de Instalações para funcionamento das AEC's – 2011/2012

Presente a informação nº. 35/2010, do Senhor Vereador Paulo Rosa, datada de 12/12/2011, que no âmbito da implementação do Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular, nas escolas básicas 1º ciclo e com vista à disponibilização de espaços adequados ao desenvolvimento da actividade da Educação Física/Desportiva que em algumas escolas não existem, propõe a celebração de protocolos com as entidades a seguir identificadas para cedência de instalações, mediante compensação para despesas de utilização.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolos de colaboração de cedência de instalações com as entidades a seguir descritas, tendo em vista a cedência de locais para prática de actividades físicas, com a comparticipação da Câmara nas despesas de utilização dos mesmos, através de apoios financeiros mensais, cujo montante para o ano lectivo 2011/2012 é de 13.000,00 €, correspondendo 5.200,00 € ao ano 2011 e 7.800,00 € ao ano de 2012:

Instituição	Escola	Valor
Águias do Canhoso (Salão Polivalente)	EB1 Canhoso	1.000,00 €
Associação de Juventude do Peso	EB1 do Peso	1.000,00 €
Sport Lisboa Águias do Dominguiso (Pavilhão)	EB1 Dominguiso	1.000,00 €
Associação Cultural e Desportiva do Ourondo	EB1 do Ourondo	1.000,00 €
(Salão Multiusos)		
Centro Social Sagrado Coração de Maria do	EB1 Alpendre e	1.000,00 €
Ferro (Pavilhão)	Jardim	
CDC Penedos Altos (Pavilhão)	EB1 Penedos Altos	1.000,00 €
Grupo Desportivo da Mata (Pavilhão) EB1 A Lã e a Ne		1.000,00 €
Grupo Recreativo Refugiense (Pavilhão)	EB1 do Refúgio	1.000,00 €
Grupo Desportivo Vitória de Sto. António	EB1 Sto. António	1.000,00 €
(Pavilhão)		
Junta de Freguesia das Cortes do Meio	EB1 Cortes do Meio	1.000,00 €
(Pavilhão Polidesportivo)		
Junta de Freguesia de Peraboa (Pavilhão)	EB1 D. Mª Amélia	1.000,00 €
Junta de Freguesia de Vales do Rio (Pavilhão	EB1 Vales do Rio	1.000,00 €
Polidesportivo)		
Junta de Freguesia de Vila do Carvalho	EB1 Vila do Carvalho	1.000,00 €
(Pavilhão)		

# I - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

# APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

# VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente acta foram aprovadas por unanimidade, com excepção daquelas em que é referido outro modo de votação.

#### **ENCERRAMENTO**

Pelas 09,07 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e pela Senhora Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos.

#### MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião foi de 768.576,27 €

O Vice-Presidente,	
,	

A Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos